

221010445113467491 - SEOP	0101	449051	23.542,74
221010445113507434 - SEOP	0101	449051	14.266,79
221010475213101794 - SEOP	0101	449051	50.000,00
231011133413686537 - SETER	0101	335041	50.000,00
341010445113856635 - FDE	0101	444051	2.810.460,07
431010842213534931 - SEAS	0101	449051	517.819,86
462021339213666523 - FCPTN	0101	335041	35.000,00
682010824313514769 - FASEPA	0101	449039	996.903,36
682010824313514769 - FASEPA	0101	449051	1.790.180,43
682010824313514770 - FASEPA	0101	449039	382.008,78
742011233113456376 - UEPA	0102	339046	75.000,00
852010657113427413 - CPC	0101	449051	21.246,07
901011030213122610 - FES	0103	449051	501,92
901011030213127363 - FES	0103	449051	92.136,90
922012033112016004 - ADEPARÁ	0101	339046	15.000,00
922012033112016004 - ADEPARÁ	0101	339046	100.000,00
		TOTAL	11.437.201,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 855, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 231.103.429,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 231.103.429,68 (Duzentos e Trinta e Um Milhões, Cento e Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147356 - SEIDURB	0130	449051	32.820.874,21
081012781213671539 - SEEL	0130	449051	1.600.406,43
161011236113494963 - SEDUC	0130	449052	2.269.013,24
161011236213494964 - SEDUC	0130	449052	2.318.670,87
161011236213496715 - SEDUC	0130	449051	381.791,92
211010618113426351 - SEGUP	0130	449052	3.970.000,00
211010618113427406 - SEGUP	0130	449051	400.880,65
221010412212974534 - SEOP	0130	449052	255.000,00
221010445113461576 - SEOP	0130	449051	275.707,25
221010445113461576 - SEOP	0130	449092	331.614,81
221010445113467421 - SEOP	0130	445051	244.636,07
221010445113467421 - SEOP	0130	449051	1.046.143,09
221010445113467484 - SEOP	0130	449051	487.103,32
221010445113467491 - SEOP	0130	449051	294.723,11
221010445113507434 - SEOP	0130	449051	11.646.951,58
261010618113427408 - PMPA	0130	449051	215.980,83
261010618113427409 - PMPA	0130	449051	154.484,04
291012678213507505 - SETRAN	0130	449051	106.564.241,00
311010618113427408 - CBM	0130	449051	305.618,52
401010618113427409 - Polícia Civil	0130	449051	182.562,44
522010342113167365 - SUSIPE	0130	449051	1.263.457,63
672011648213201541 - COHAB	0130	449051	16.641.000,00
672011648213207393 - COHAB	0130	449039	39.750,00

672011648213207393 - COHAB	0130	449051	2.770.030,00
672011648213207393 - COHAB	0130	449093	235.130,00
742011236413307400 - UEPA	0130	449039	2.103.521,35
742011236413307401 - UEPA	0130	449039	90.190,85
852010657113427413 - CPC	0130	449051	266.938,47
871010824213566445 - FEAS	0130	449051	32.000.000,00
901011030213127361 - FES	0130	449051	718.093,22
901011030213127363 - FES	0130	449051	2.033.648,78
901011030213127364 - FES	0130	449051	1.446.370,00
901011030213127364 - FES	0130	449052	5.728.896,00
		TOTAL	231.103.429,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545113147490 - SEIDURB	0130	449051	7.500.000,00
071011751213257388 - SEIDURB	0130	449051	4.091.588,27
071011751213257480 - SEIDURB	0130	449051	10.207.364,83
081012781213677451 - SEEL	0130	449051	9.822.926,40
081012781213677451 - SEEL	0130	449051	1.600.406,43
151011339113407454 - SECULT	0130	449051	22.425.011,11
171021751213253066 - Enc. SEFA	0130	459065	91.400.000,00
211010618313426350 - SEGUP	0130	449051	1.000.000,00
271011854213596450 - SEMA	0130	449035	700.000,00
271011854213596450 - SEMA	0130	449052	697.811,15
271011854213816647 - SEMA	0130	449035	1.499.999,04
421011648213201541 - FEHIS	0130	449051	1.600.000,00
481011957213787476 - SECTI	0130	449051	300.000,00
481011957213787479 - SECTI	0130	449051	300.000,00
672011648213201541 - COHAB	0130	449051	718.100,00
691012369513287397 - SETUR	0130	449051	9.000.000,00
862012678413137350 - CPH	0130	449051	6.956.677,00
862012678413137352 - CPH	0130	449051	22.177.564,00
901011030212997331 - FES	0130	449051	3.715.260,42
901011030213127357 - FES	0130	449051	25.463.713,03
901011030213127357 - FES	0130	449051	9.927.008,00
		TOTAL	231.103.429,68

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2013.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O N º 906, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.463.320,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.463.320,27 (Hum Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Vinte Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212974535 - SAGRI	0101	339005	6.906,00
141012012212974535 - SAGRI	0101	339008	18.258,88
141012012212974535 - SAGRI	0101	339036	1.605,00